

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO JORNAL DA MANHÃ

OBJETO DO FORNECIMENTO

1- INTRODUÇÃO

1.1 - Processo de Licitação com a empresa fornecedora do Jornal da Manhã na modalidade inexigibilidade, prevista no artigo 74 da Lei 14.133/2021, por ser a única fornecedora.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se buscando acesso a informações e acontecimentos jornalísticos desta cidade de Uberaba e região.

2.2 A inexigibilidade de Licitação no presente caso é aplicável, visto existir inviabilidade de competição baseada em dois prismas:

a) Única fornecedora do jornal da manhã;

B) Parecer jurídico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR DE AQUISIÇÃO

3.1 - A empresa deverá entregar o jornal por 6 (seis) meses na sede da Fundação PROCON.

3.2 - O valor desta aquisição é de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), no valor de parametrizado em notas fiscais emitidas a assinantes.

3.1- Importante salientar que a solicitação é única e exclusiva, e a natureza do objeto inviabiliza a competição visto que notório que inexistem na cidade outras publicações que trazem conteúdo similar ao do Jornal da Manhã.

4 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

4.1 - O jornal será entregue diariamente, exceto segunda-feira.

4.2 - A Contratada ficará obrigada a entregar o jornal em dias de chuva acondicionado em saco plástico.

4.3 - A contratada deverá efetuar as entregas por conta própria.

5 - ORIGEM DOS RECURSOS

CNPJ Nº 22.716.125/0001-554 -Fundação PROCON Avenida Leopoldino de Oliveira nº2.976

5.1 A despesa desta aquisição está prevista na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Unid. Orç. Projeto/Atividade Elemento de Despesa- fonte

08.36.10.04.122.0401.8010. 3.3.90.39.01 -1.759-2407.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, de forma total, em parcela única, em moeda corrente, após emissão da nota fiscal, e aceitação do serviço.

6.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

Anderson Romero Freitas
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor